

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL (DILIGÊNCIA)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1011.01/2017- SMTTC

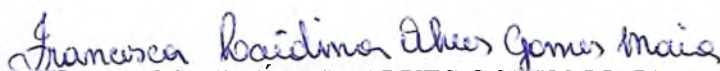
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PROCESSO Nº: 1011.01/2017- SMTTC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FORTIM ILUMINADO E REVEILLON DE LUZES E CORES DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ.

No dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezessete (04.12.2017), na sala de certames do Setor de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a **PREGOEIRA** Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia, a equipe de apoio: Joseline de Sousa Moura e Cláudia Ramos Marcelo, nomeados através da Portaria nº 341/2017-GP, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de n.º 1011.01/2017- SMTTC, que tem por objetivo: Contratação de prestação de serviços de organização, produção e realização dos eventos Fortim Iluminado e Reveillon de luzes e cores do Pontal de Maceió no município de Fortim Ceará. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira esclareceu que devido a suspensão do julgamento do LOTE 04, em ata de julgamento anterior, em face de procedimento de diligencia, conforme previsto no *item 7.10 do edital e art. 43 § 3º da Lei 8.666/93*, realizado consulta formal a Assessoria Técnica do CREA/CE, conforme consta em anexo aos autos, e obtido resposta sobre: “*questionamento levantando pelos participantes presentes quanto a competência atribuída pelo engenheiro elétrico designado como responsável técnico da empresa supra quanto ao lote que trata de sonorização e iluminação, conforme consta na Certidão do CREA/PJ e CRE/PF da habilitação da empresa DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME*”. Verificou-se o seguinte resultado, encontra-se competente para realização de tais serviços o Sr. LUCAS COUTO MONTENEGRO, responsável técnica da empresa **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**, em virtude das atribuições conferidas pelos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, sendo, portanto competente para tais atribuições. Sendo ao final declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa **DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI – ME**. Ao final será publicado o resultado de julgamento desta ata pelos mesmos meios oficiais das publicações anteriores, para que se produzam os efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada.

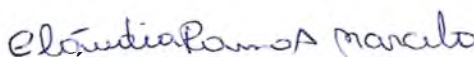
COMISSÃO JULGADORA:


FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

Pregoeira


JOSELINE DE SOUSA MOURA

Equipe de Apoio


CLÁUDIA RAMOS MARCELO

Equipe de Apoio